

Falha de sistema e letalidade de gênero: mineração de textos em redes sociais

System failure and gender-based lethality: text mining on social media

Fallo del sistema y letalidad de género: minería de texto en redes sociales

Allan Muniz Mello^{1*}

ORCID: 0000-0002-2643-1920

Athus Martins Salgado do Amaral¹

ORCID: 0009-0000-9910-7331

Fernando Salgado do Amaral²

ORCID: 0000-0003-4370-3198

Flaviane Santos da Costa³

ORCID: 0000-0002-6859-9852

Renata Maria Santos da Mota⁴

ORCID: 0009-0000-6615-5054

Hosana Cristina Moitinho Marques³

ORCID: 0009-0000-6327-1762

**Maria Cristina Silva de Souza
Mattos⁵**

ORCID: 0009-0000-4283-8168

Rosane de Mattos Vieira⁶

ORCID: 0009-0002-1211-7778

Rosilene dos Anjos de Carvalho⁶

ORCID: 0009-0001-3861-1902

Camilla Freitas da Cunha⁶

ORCID: 0000-0003-1148-8817

¹Centro Federal de Educação
Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.
Rio de Janeiro, Brasil.

²Universidade Iguaçu. Rio de Janeiro,
Brasil.

³Universidade Federal Fluminense. Rio
de Janeiro, Brasil.

⁴Instituto Nacional do Câncer. Rio de
Janeiro, Brasil.

⁵Universidade Federal do Estado do Rio
de Janeiro. Rio de Janeiro, Brasil.

⁶Universidade Federal do Rio de
Janeiro. Rio de Janeiro, Brasil.

Como citar este artigo:

Mello AM, Amaral AMS, Amaral FS,
Costa FS, Mota RMS, Marques HCM,
Mattos MCSS, Vieira RM, Carvalho RA,
Cunha CF. Falha de sistema e letalidade
de gênero: mineração de textos em
redes sociais. Glob Acad Nurs.
2026;7(3):e590.
<https://dx.doi.org/10.5935/2675-5602.20200590>

***Autor correspondente:**

kronos.producao@gmail.com

Submissão: 15-07-2026

Aprovação: 01-09-2026

Resumo

O presente estudo objetiva analisar o discurso social sobre o feminicídio e a ineficiência das políticas de proteção durante a crise sanitária da COVID-19 (2020-2021) e a sua persistência nos indicadores oficiais de 2025. A pesquisa adota um delineamento qualitativo e documental, o qual integra a sociologia crítica, os estudos do feminismo negro e as tecnologias de ciência de dados. A metodologia pauta-se na extração de publicações do Twitter, processadas no ambiente Google Colab através da linguagem Python. A auditoria digital aplicou o algoritmo de Processamento de Linguagem Natural BERTopic para a modelagem de tópicos, agrupando os dados em treze classes temáticas. Os resultados evidenciam a falência estrutural dos fluxos de atendimento e a consolidação das redes sociais como instâncias de resistência política. A análise revela o impacto prático da inconstitucionalidade da legítima defesa da honra (ADPF 779) e a atuação de uma seletividade racial que afeta as mulheres negras. Conclui-se que o endurecimento penal apresenta limites práticos, exigindo o fortalecimento de redes de apoio e autonomia.

Descritores: Feminicídio; Políticas Públicas; Processamento de Linguagem Natural; Interseccionalidade; Mulheres Negras.

Abstract

The present study aims to analyze the social discourse on femicide and the inefficiency of protection policies during the COVID-19 health crisis (2020-2021) and its persistence in the official indicators of 2025. The research adopts a qualitative and documentary design, which integrates critical sociology, black feminist studies, and data science technologies. The methodology is based on the extraction of Twitter publications, processed in the Google Colab environment using the Python language. The digital audit applied the BERTopic Natural Language Processing algorithm for topic modeling, grouping the data into thirteen thematic classes. The results provide evidence of the structural failure of the support flows and the consolidation of social networks as instances of political resistance. The analysis reveals the practical impact of the unconstitutionality of the legitimate defense of honor (ADPF 779) and the operation of racial selectivity that affects black women. It is concluded that penal hardening presents practical limits, requiring the strengthening of support networks and autonomy.

Descriptors: Femicide; Public Policy; Natural Language Processing; Intersectionality; Black Women.

Resumen

El presente estudio tiene como objetivo analizar el discurso social sobre el feminicidio y la ineficiencia de las políticas de protección durante la crisis sanitaria del Covid-19 (2020-2021) y su persistencia en los indicadores oficiales de 2025. La investigación adopta un diseño cualitativo y documental, el cual integra la sociología crítica, los estudios del feminismo negro y las tecnologías de ciencia de datos. La metodología se basa en la extracción de publicaciones de Twitter, procesadas en el entorno Google Colab a través del lenguaje Python. La auditoría digital aplicó el algoritmo de Procesamiento de Lenguaje Natural BERTopic para el modelado de temas, agrupando los datos en trece clases temáticas. Los resultados evidencian la quiebra estructural de los flujos de atención y la consolidación de las redes sociales como instancias de resistencia política. El análisis revela el impacto práctico de la inconstitucionalidad de la legítima defensa del honor (ADPF 779) y la actuación de una selectividad racial que afecta a las mujeres negras. Se concluye que el endurecimiento penal presenta límites prácticos, exigiendo el fortalecimiento de redes de apoyo y autonomía.

Descriptores: Femicidio; Políticas Públicas; Procesamiento de Lenguaje Natural; Interseccionalidad; Mujeres Negras.



Introdução

A letalidade violenta contra a mulher no território brasileiro não emerge como um desvio comportamental episódico, mas constitui a manifestação direta de um poder de posse secular fundamentado na herança colonial e chancelado ininterruptamente pelo Estado¹⁻³. O sistema jurídico nacional operou historicamente como uma tecnologia de interdição que confinou a população feminina ao espaço doméstico, privando as mulheres de autonomia patrimonial e submetendo o corpo da mulher negra a uma objetificação brutal ditada pelo racismo estrutural⁴⁻⁶. Embora a aprovação da qualificadora do feminicídio e a subsequente declaração de inconstitucionalidade da legítima defesa da honra representem vitórias institucionais inegáveis, os indicadores estatísticos sugerem que a norma penal isolada não possui capacidade para reverter a cultura de extermínio⁷⁻⁹.

A genealogia desse poder de posse remonta ao período colonial, em que o ordenamento jurídico das Ordenações Filipinas de 1603 concedia respaldo legal para o marido assassinar a esposa em situações de adultério. Esse sistema punitivo operava em simbiose com o poder doméstico senhorial, tratando o corpo feminino e o corpo escravizado sob lógicas análogas de dominação e posse^{2,3,6}. A mentalidade inquisitorial utilizava manuais de conduta e tribunais eclesiásticos para classificar e hierarquizar a população feminina, consolidando a honra masculina como um bem superior à integridade física da mulher^{2,10,11}.

No cenário civil brasileiro, a imobilização da mulher de fato consolidou-se por meio do Código Civil de 1916, o qual definia a mulher casada como civilmente incapaz e sob a chefia absoluta do marido^{1,12,13}. O exercício profissional e a gestão de bens próprios dependiam da anuência marital ou paterna, limitando severamente a autonomia financeira e relegando a mulher à dependência material^{1,13,14}. O advento do Estatuto da Mulher Casada em 1962 iniciou a desconstrução formal dessa tutela, embora as práticas cotidianas e o sistema de justiça tenham mantido estruturas de exclusão patrimonial vigentes por décadas^{1,3,12}.

As restrições estendiam-se ao âmbito intelectual e político, operando o que se define como epistemicídio, caracterizado pelo apagamento da capacidade produtiva e cognitiva feminina pelo Estado^{4,6,15}. A lei de primeiras letras de 1827 segregava os currículos para prendas domésticas, e o acesso ao ensino superior de 1879 continha barreiras sociais severas^{1,10,16}. Essa exclusão culminou na conquista do sufrágio feminino em 1932, o qual, condicionado à alfabetização, operou como um filtro de exclusão interseccional que privilegiou mulheres das elites brancas e invisibilizou as mulheres negras periféricas sob um dispositivo de racialidade⁴⁻⁶.

No âmbito penal, a desresponsabilização do agressor encontrou guarida histórica na tese da legítima defesa da honra. O caso Ângela Diniz, ocorrido em 1976, ilustra o uso desse argumento como ferramenta legítima para a absolvição em tribunais do júri^{3,8}. O discurso judiciário transferia a culpa para as vítimas transgressoras, apagando a letalidade que afeta de forma assimétrica as mulheres pretas e pardas⁴⁻⁶. A inconstitucionalidade definitiva dessa

aberração jurídica pelo Supremo Tribunal Federal ocorreu apenas em 2021, por meio da ADPF 779, estabelecendo que a honra masculina é incompatível com a dignidade da pessoa humana^{1,7,17}. A tipificação do feminicídio pela Lei n.º 13.104, de 2015, buscou conferir visibilidade técnica a esse histórico de violência letal, rompendo formalmente com a categoria arcaica dos crimes passionais^{3,8,12}. O primeiro julgamento sob a qualificadora em dezembro de 2015, no Riacho Fundo, Distrito Federal, sinalizou a transição para o reconhecimento objetivo do ódio de gênero na jurisprudência nacional¹⁸. Contudo, os estudos estatísticos indicam a persistência dramática da letalidade de gênero: em 2025, o Brasil registrou 1.568 vítimas de feminicídio, com uma taxa de 1,43 por 100 mil mulheres, mantendo o país em patamares alarmantes de extermínio físico^{19,20}.

Essa inoperância do sistema de proteção agravou-se durante a crise sanitária da COVID-19 (2020-2021), que exacerbou a letalidade de gênero ao confinar as vítimas com os agressores e evidenciar a ineficiência logística dos fluxos físicos de acolhimento²¹⁻²³. A persistência crônica dessa violência materializou-se recentemente nos indicadores oficiais do Canal Ligue 180 (ano-base 2025), que registraram 155.111 denúncias, um crescimento de 17,4% em relação ao ano anterior, concentrando a vulnerabilidade entre mulheres pardas e pretas²⁴⁻²⁶. A "eficácia invertida do sistema penal" reflete a inoperância do Estado na proteção à mulher. Esse fenômeno se evidencia por duas confissões estatais indiretas: a tipificação da 'violência institucional' (admitindo que o Estado revitimiza em vez de proteger) e a criminalização do descumprimento de medidas protetivas (assumindo a incapacidade de garantir a segurança da vítima). Assim, o rigor penal funciona de maneira simbólica e ilusória, mascarando a vulnerabilidade feminina sem interromper os ciclos de violência^{47:80}.

Diante desse cenário histórico de exclusão física, inoperância estatal e silenciamento institucional, as redes sociais, em especial o *Twitter* (atualmente *X*), consolidaram-se como repositórios essenciais e alternativos para denúncias espontâneas e auditoria digital de políticas públicas^{27,28}. O monitoramento dos discursos sociais por meio de algoritmos de Processamento de Linguagem Natural viabiliza a identificação de demandas comunitárias urgentes e o mapeamento de redes de apoio orgânicas criadas pela própria sociedade civil²⁹⁻³¹.

Com base nesse panorama, o presente estudo tem como objetivo analisar o discurso social sobre o feminicídio e a ineficiência das políticas de proteção durante a crise sanitária da COVID-19 e sua persistência nos indicadores oficiais. Para responder a esta problemática, a pesquisa adota um delineamento qualitativo focado na mineração e modelagem de dados textuais do *Twitter*, demonstrando as falhas preventivas dos fluxos de amparo e a necessidade de estruturação de políticas de desenvolvimento regional focadas na autonomia civil e financeira das mulheres^{32,33}.

Metodologia

Natureza e Delineamento da Pesquisa

A presente investigação caracteriza-se como um estudo de natureza qualitativa e de base documental, o qual



integra a análise sociológica clássica às tecnologias avançadas de ciência de dados para a compreensão de fenômenos complexos^{32,34}. O delineamento metodológico propõe a investigação da letalidade feminina mediante o rigor sistemático no tratamento de grandes volumes de informações textuais, visando desvelar os sentidos e as tensões presentes no discurso social contemporâneo^{33,35,36}. A pesquisa utiliza o suporte de ferramentas de Processamento de Linguagem Natural para garantir a precisão analítica e a categorização semântica de dados que escapariam à triagem estritamente manual^{29,37}.

Constituição do Corpus e Extração de Dados no *Twitter*

O ambiente digital consolidou-se como um espaço fundamental para a captura de reações sociais espontâneas e denúncias políticas sobre a inoperância das instituições estatais^{27,38}. A plataforma *Twitter*, atualmente denominada X, atua como um repositório dinâmico do debate público, o que viabiliza a mineração de manifestações da sociedade civil sobre o feminicídio e as falhas dos fluxos de atendimento regional.

A investigação definiu o biênio de 2020 e 2021 como recorte temporal dos dados analisados, período escolhido por representar o auge da crise sanitária da COVID-19 no Brasil. Esse recorte foi estrategicamente selecionado porque o isolamento social compulsório exacerbou a violência de gênero ao confinar as vítimas com seus agressores, ao mesmo tempo em que provocou o colapso físico dos equipamentos de proteção institucional (delegacias, centros de referência, casas-abrigo). Diante dessa paralisação dos fluxos físicos de acolhimento, o clamor social e as denúncias espontâneas migraram massivamente para as redes virtuais, transformando o *Twitter* em repositório essencial de manifestações da sociedade civil sobre feminicídio e falhas dos fluxos de atendimento regional. A coleta retrospectiva dessas publicações foi realizada posteriormente, no período de 16 de janeiro a 8 de fevereiro de 2026, utilizando técnicas de *scraping* para capturar os registros históricos do biênio 2020-2021 preservados na Plataforma^{21,22}.

A coleta enfrentou restrições técnicas inerentes às políticas de acesso às Interfaces de Programação de Aplicações da plataforma, as quais limitam a extração de dados históricos em contas gratuitas. A ausência de financiamento ou patrocínio institucional impossibilitou a aquisição de licenças comerciais de mineração, impondo um obstáculo material ao volume de informações capturadas. Para contornar essa barreira e garantir a reprodutibilidade metodológica, a raspagem (do inglês *scraping*) retrospectiva das publicações foi realizada no período de 16 de janeiro a 8 de fevereiro de 2026 com o emprego da extensão Zeeschuimer, desenvolvida pela *Digital Methods Initiative* (DMI)³⁹.

Acoplada ao navegador *Mozilla Firefox*, a ferramenta atua na captura passiva do tráfego de rede (formato NDJSON) diretamente da interface web da plataforma durante a rolagem de buscas, permitindo a extração sistemática de informações.

Engenharia de Dados na Linguagem *Python*

A operacionalização técnica ocorreu no ambiente de computação em nuvem *Google Colab*, utilizando a linguagem de programação *Python* e bibliotecas especializadas em mineração e tratamento de textos^{28,40}. Os procedimentos envolveram a limpeza e a padronização dos dados, etapa que abrangeu a remoção de caracteres especiais, a normalização para caixa baixa, a eliminação de ruídos sintáticos e a filtragem de palavras vazias da língua portuguesa⁴⁰.

O processamento utilizou dicionários de exclusão de termos sem carga semântica para preservar exclusivamente os vocábulos determinantes para a análise de tópicos. Este tratamento algorítmico resultou na coleta bruta de 9.414 publicações. Deste montante, foram excluídos 145 registros correspondentes a duplicatas e ruídos estruturais irreversíveis, consolidando uma amostra estatisticamente válida de 9.269 registros textuais exclusivos. A automação de todo esse fluxo produtivo assegura a reprodutibilidade do estudo e mitiga o viés subjetivo na seleção primária dos conteúdos processados^{32,34}.

Modelagem de Tópicos com o Algoritmo BERTopic

A extração de padrões latentes no grande volume de dados utilizou o algoritmo de última geração BERTopic, tecnologia baseada em redes neurais que realiza a modelagem de tópicos através de representações vetoriais densas^{29,31}. O processamento seguiu três fases matemáticas fundamentais: a geração de representações textuais bidirecionais para capturar o contexto das palavras, a redução de dimensionalidade para o agrupamento espacial dos textos e a aplicação do cálculo estatístico de relevância para identificar os termos mais expressivos de cada classe^{29,30}. Esta técnica de inteligência artificial organizou o conjunto de dados em treze tópicos temáticos distintos, os quais materializam as indignações sociais e viabilizam o cruzamento empírico com a historiografia da posse discutida na introdução.

Ciência Aberta e Transparência do Fluxo Metodológico

A adoção dos princípios da Ciência Aberta garante a transparência dos métodos e a validade dos achados sociológicos, submetendo a investigação ao escrutínio e à avaliação da comunidade científica^{32,34}.

A base de dados anonimizada e os códigos de programação utilizados para a extração e modelagem estão hospedados no repositório institucional *Open Science Framework*, acessíveis de forma pública através do link DOI: <https://doi.org/10.17605/OSF.IO/5EK97>.

O delineamento estrutural desse percurso é apresentado na Figura 1, que documenta visualmente o volume da extração bruta, os critérios de triagem técnica e a amostra final submetida ao algoritmo, o que dispensa o uso de protocolos exclusivos para revisões de literatura e legitima a auditoria digital dos fluxos de proteção.

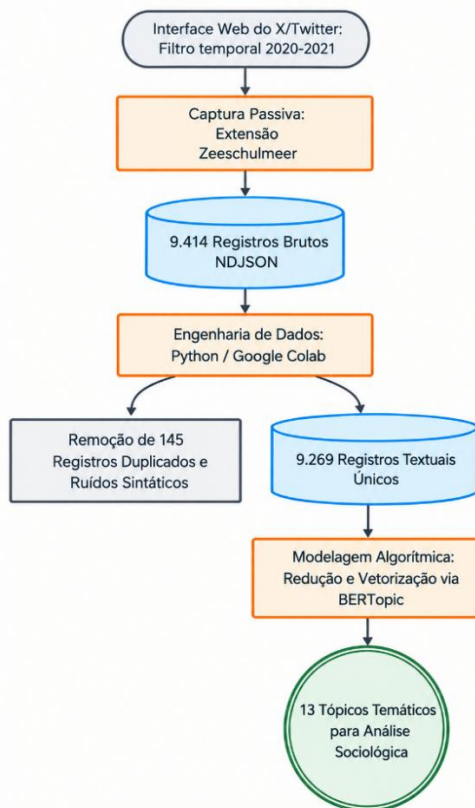
A consolidação destas etapas metodológicas viabilizou a transição de um volume massivo de dados brutos



dispersos na rede para um corpus analítico estruturado. Com a categorização automatizada dos 9.269 relatos em treze classes temáticas, tornou-se possível isolar o clamor social

específico sobre as falhas estatais, cujos reflexos e implicações diretas nas políticas públicas serão dissecados na seção a seguir.

Figura 1. Fluxograma de mineração e filtragem qualitativa de dados do Twitter. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2026



Resultados e Discussão

A apresentação dos resultados qualitativos integra transcrições diretas do *corpus* digital, as quais recebem a identificação de "Registro Anônimo" seguida de uma numeração sequencial para atestar a rastreabilidade algorítmica. A supressão das identidades originais e dos perfis nas redes sociais obedece aos preceitos éticos da pesquisa em ambientes virtuais, protegendo a integridade das vítimas e dos denunciantes contra possíveis retaliações ou exposições indevidas^{41,42}. A inserção destas vozes literais materializa o clamor social capturado pelo modelo matemático, validando a análise crítica das falhas de proteção institucional através da experiência documentada pela sociedade civil^{4,6,9}.

Panorama da Modelação de Tópicos e o Eco Digital da Violência

O processamento algorítmico organizou o volume massivo de informações em treze agrupamentos latentes, os quais refletem as diferentes dimensões da violência e da resistência capturadas no ambiente virtual^{29,34}. A distribuição dos tópicos revela que a sociedade civil utiliza a plataforma Twitter não apenas para a reprodução de notícias, mas para a construção de uma vigilância ativa sobre as falhas estruturais do sistema de proteção regional^{6,9,38}. A sistematização integral das classes lexicais permite observar como o clamor por justiça se fragmenta entre denúncias de

impunidade, debates legislativos e redes de solidariedade orgânica^{27,29}.

O Quadro 1 detalha a análise fornecida pelo modelo BERTopic, consolidando os temas que compõem a base empírica desta investigação^{29,30}.

Demonstra-se que a modelagem de tópicos capturou a complexidade do fenômeno da letalidade feminina, evidenciando a amplitude do clamor social perante a violência estrutural⁶. Embora o algoritmo tenha identificado treze agrupamentos semânticos distintos, a investigação prioriza o aprofundamento analítico dos eixos referentes à decisão do Supremo Tribunal Federal, à interseccionalidade racial, aos limites da Lei Maria da Penha, à impunidade sistêmica e à resistência digital^{33,35,36}.

A seleção deste recorte qualitativo obedece ao critério de saturação teórica, dispensando o detalhamento de categorias estritamente informativas ou jornalísticas para isolar as classes lexicais que dialogam com a herança patriarcal colonial^{29,32}.

O esforço interpretativo concentra-se nas denúncias de eficácia invertida do Estado e no impacto da seletividade racial sobre os corpos periféricos, exigindo uma análise qualitativa rigorosa sobre a falha institucional de proteção^{4,6,9}. Esta estratégia metodológica permite que a discussão avance para a dissecação das estruturas de poder latentes na base de dados, superando a enumeração descritiva em favor de uma auditoria sociológica e governamental profunda^{1,2,8}.

Quadro 1. Síntese dos treze tópicos gerados pelo algoritmo BERTopic. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2026

Tópico	Temática Central	Termos-Chave Preponderantes	Eixo Sociológico
0	Noticiário Geral de Violência	feminicídio, crime, morte, preso, assassinato	Relato de casos cotidianos
1	Violência Doméstica na Pandemia	isolamento, quarentena, casa, agressão, perigo	Impacto da crise sanitária
2	Atendimento Policial (Delegacias)	denúncia, b.o, delegacia, policial, demora	Falha no fluxo de proteção
3	Lei Maria da Penha	lei, proteção, medida_protetiva, descumprimento	Arcabouço jurídico
4	Casos de Grande Repercussão	justiça, angela_diniz, visibilidade, mídia	Memória e impacto social
5	Redes de Apoio Institucional	ligue180, canal, ajuda, telefone, governo	Canais oficiais de socorro
6	Estigmatização e Culpabilização	vítima, comportamento, julgamento, social	Controle moral e patriarcal
7	Debate sobre Prevenção e Educação	cultura, escola, educar, homens, mudança	Reengenharia cultural
8	Legítima Defesa da Honra	stf, honra, adpf779, inconstitucional, toffoli	Ruptura com a posse colonial
9	Interseccionalidade e Raça	negra, preta, periférica, racismo, parda	Dispositivo de racialidade
10	Impunidade e Eficácia Invertida	liberdade, impunidade, demora, solto, juiz	Crítica ao sistema penal
11	Atualizações Legislativas	projeto_lei, camara, senado, alteração, pena	Produção normativa
12	Solidariedade Digital e Redes	juntas, apoio, rede, ajuda, twitter	Cidadania desobediente

A Queda do Mito da Honra Masculina e a Resposta do STF

O oitavo agrupamento temático identifica a repercussão da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 779, a qual teve a sua medida cautelar deferida em março de 2021 antes da confirmação definitiva de inconstitucionalidade pelo plenário em 2023⁷. As manifestações digitais capturadas no período coincidem com o julgamento liminar, validando a tese de que a honra não constitui um valor jurídico superior à vida e não pode justificar o extermínio feminino^{1,3,16}. O monitoramento social da decisão da Suprema Corte materializa-se no fluxo discursivo do Twitter através de evidências qualitativas diretas:

“O STF finalmente derrubou a legítima defesa da honra! A ADPF 779 fez história hoje, chega de usar a honra de homem pra justificar feminicídio” (REGISTRO ANÔNIMO 825, 2021).

A convergência entre a cronologia jurídica e o clamor virtual aponta que a proibição da tese da honra representa a ruptura necessária com a herança inquisitorial e colonial que chancelou o uxoricídio por séculos^{8,11}. Este avanço normativo exige vigilância constante para evitar a reatualização de estereótipos sexistas nos tribunais, consolidando a reengenharia sistêmica necessária para a proteção da integridade feminina^{6,15}.

A Denúncia da Impunidade e a Persistência da Eficácia Invertida

O décimo agrupamento temático revela a profunda descrença da sociedade civil perante o fluxo de atendimento policial e judiciário^{6,9,43}. Os dados capturados no *Twitter* corroboram a tese de que o Estado atua com rigor apenas

após a consumação da morte, falhando sistematicamente na fase preventiva de acolhimento^{8,21,44}. Esta inoperância institucional é agravada pelo baixo índice de elucidação de crimes contra mulheres, consolidando uma cultura de impunidade que retroalimenta o ciclo da violência letal⁶. A percepção de que as leis operam apenas na teoria ganha materialidade dramática nas denúncias populares sobre a ineficácia do sistema penal:

“A impunidade no Brasil é regra, o cara matou a esposa, disse que foi passional e vai responder em liberdade, cadê a Lei do Feminicídio funcionando?” (REGISTRO ANÔNIMO 143, 2021).

O algoritmo demonstra que a morosidade institucional funciona como uma segunda violência, a qual ratifica a eficácia invertida do Estado e perpetua o ciclo de agressões^{15,43,45}. Os registros digitais auditam a falha de engenharia nos fluxos de segurança pública, apontando que a sanção de leis penais mais duras não produz efeitos práticos sem o investimento massivo em infraestrutura regional de amparo^{4,8,24}.

A falência do aparato de justiça na prevenção do feminicídio transparece de forma trágica nos relatos textuais de vítimas que buscaram socorro repetidas vezes sem sucesso institucional^{6,15}. A base de dados captura a indignação coletiva perante casos de negligência estatal documentada, situação exemplificada pela denúncia de que o acúmulo de boletins de ocorrência não impede a escalada do extermínio físico^{11,26}:

“As 14 queixas de violência doméstica que não salvaram Maria: acabou degolada em frente ao neto menor [...] A Justiça falhou-lhe e o agressor só veio a ser condenado depois” (REGISTRO ANÔNIMO 828, 2021).



Esta constatação empírica materializa a omissão letal do poder público, a qual transforma as delegacias e os tribunais em meros espectadores de uma tragédia previamente anunciada^{1,43,45}. A inércia processual atua como um endosso à conduta do agressor, sinalizando que a mera tipificação do crime possui eficácia nula quando o Estado se recusa a aplicar medidas cautelares enérgicas no primeiro sinal de ameaça⁶.

A Rede de Solidariedade Digital e a Cidadania Desobediente

O décimo segundo tópico temático sinaliza a emergência de uma rede de solidariedade digital que rompe com as interdições históricas de silenciamento impostas pelo patriarcado^{4,5,46}. As mensagens agrupadas nesta classe lexical representam a subjetividade desobediente, na qual as mulheres utilizam as plataformas virtuais para construir vias alternativas de acolhimento diante do colapso dos fluxos físicos⁴⁶. A ativação política observada no corpus digital confirma a urgência de socorro comunitário durante o isolamento compulsório da pandemia:

“Alguém conhece uma rede de apoio para mulheres na zona norte? A delegacia fechou as portas no lockdown e minha vizinha tá sofrendo violência doméstica” (REGISTRO ANÔNIMO 312, 2021).

A análise integrada demonstra que a migração do debate para as redes sociais forja tecnologias de sobrevivência que desafiam as falhas regionais das políticas públicas⁴⁴. Este fenômeno indica que o fortalecimento das redes de apoio e a erradicação do dispositivo de racialidade constituem preceitos inegociáveis para o acesso equitativo à justiça^{4,6,9}.

Interseccionalidade, Raça e a Invisibilidade Seletiva

O nono agrupamento temático materializa o dispositivo de racialidade ao evidenciar que a letalidade feminina atinge de forma assimétrica os corpos negros nas periferias brasileiras. Os registros digitais revelam que a vulnerabilidade destas mulheres decorre de uma construção histórica de não-ser, a qual justifica a inação das instituições de segurança pública^{4,6,9}. A operação deste marcador étnico-racial emerge de forma inquestionável através da denúncia algorítmica:

“Lélia Gonzalez já avisava sobre como o corpo da mulher negra é tratado, a pandemia só escancarou o abandono do Estado nas periferias” (REGISTRO ANÔNIMO 671, 2021).

A evidência empírica ratifica a premissa de que o racismo estrutural determina a seletividade da proteção estatal, abandonando biopoliticamente as mulheres pretas e pardas^{20,26}. A superação deste cenário exige uma reengenharia social que considere a interseccionalidade como o eixo fundamental para a erradicação do extermínio físico^{6,21}.

A Lei Maria da Penha e os Limites da Eficácia Protetiva

O terceiro tópico debruça-se sobre a aplicação da Lei Maria da Penha e os obstáculos sistêmicos que impedem a plena eficácia das medidas protetivas de urgência^{8,9,15}. A

Falha de sistema e letalidade de gênero: mineração de textos em redes sociais
fragilidade destes instrumentos tornou-se mais evidente durante a crise sanitária, uma vez que o isolamento paralisou os canais de amparo e manteve as vítimas sob o domínio dos agressores^{21,26}. O discurso social capturado pelo modelo BERTopic revela a descrença profunda na efetividade da norma jurídica isolada:

“O Código Civil mudou, a Lei Maria da Penha existe, mas o machismo e a mentalidade de posse continuam os mesmos na cabeça dos juízes” (REGISTRO ANÔNIMO 904, 2021).

A análise crítica sugere que o endurecimento punitivo penal não produz efeitos práticos sem o investimento em políticas de acolhimento e autonomia financeira^{9,15,43}. A erradicação da letalidade exige que o Estado ultrapasse a mera tutela penal para garantir a integridade física e civil de todas as mulheres em situação de risco^{13,43,45}.

Síntese dos Resultados e o Impacto no Desenvolvimento Regional

A compilação analítica dos dados minerados demonstra que a violência letal contra a mulher não configura uma disfunção episódica, mas reflete o colapso estrutural e histórico das políticas de desenvolvimento regional no Brasil^{6,8,9}. O processamento dos 9.269 textos pelo algoritmo de inteligência artificial ratifica a tese de que o Estado falha sistematicamente na base preventiva, operando com eficácia invertida ao atuar de forma punitiva apenas após o extermínio físico^{10,43}. A auditoria social realizada nas redes virtuais escancara o dispositivo de racialidade, evidenciando que as mulheres negras permanecem em situação de desamparo nas periferias enquanto o poder público concentra a eficácia protetiva nos centros urbanos elitizados^{1,4,5}. A consolidação contemporânea de 155.111 denúncias prova que a erradicação do feminicídio exige o rompimento definitivo do epistemicídio e da submissão financeira, estabelecendo a autonomia plena como condição inegociável para a cidadania^{16,24,25}.

Considerações Finais

A investigação sugere que a letalidade feminina reflete o colapso estrutural das políticas de proteção e a inoperância do sistema judiciário brasileiro. O processamento dos 9.269 registros textuais indica a tese da eficácia invertida, na qual o Estado atua de forma punitiva apenas após a consumação da morte. A modelagem algorítmica sinaliza o racismo estrutural, indicando que o abandono biopolítico atinge de forma assimétrica as mulheres negras nas periferias. Embora a derrubada da legítima defesa da honra represente um marco relevante, a norma isolada não garante a preservação da vida sem uma profunda reengenharia cultural.

O estudo aponta limitações metodológicas inerentes à captura de dados em redes sociais. Primeiramente, o recorte do Twitter não abrange a totalidade das experiências femininas fora do ambiente digital, representando apenas as vozes que optaram por utilizar essa plataforma específica para expressar seu clamor



social. Em segundo lugar, as políticas de acesso às Interfaces de Programação de Aplicações (APIs) do *Twitter/X* impuseram restrições técnicas significativas à coleta de dados históricos em contas gratuitas. A ausência de financiamento institucional impossibilitou a aquisição de licenças comerciais de mineração, as quais possuem custos proibitivos para pesquisa acadêmica independente no atual cenário de 2026. Para contornar essa barreira econômica e garantir a reprodutibilidade metodológica, optou-se pelo uso de ferramentas de scraping retrospectivo gratuitas (extensão Zeeschuimer), as quais, embora válidas cientificamente, não permitem quantificar com precisão a proporção de publicações excluídas em relação ao volume total disponível no período analisado. Essas restrições materiais impõem limites à generalização estatística dos achados sobre o comportamento social, embora não comprometam a validade qualitativa da auditoria digital realizada sobre os fluxos de proteção institucional.

Diante desse diagnóstico sociotécnico, a efetividade das políticas públicas requer uma reengenharia dos fluxos operacionais de atendimento na ponta. Recomenda-se a integração sistêmica das denúncias capturadas nos ambientes virtuais aos centros de referência e às unidades regionais de assistência e saúde, descentralizando o acolhimento para além do escopo estritamente policial. O Estado, em suas esferas locais, deve

incorporar a mineração de dados textuais como ferramenta contínua de inteligência territorial, mapeando e antecipando as zonas periféricas de maior vulnerabilidade onde a resposta institucional falha de maneira crônica.

Ademais, a institucionalização das redes de apoio mapeadas no ambiente digital pressupõe a sua articulação direta com as políticas de desenvolvimento regional e fomento aos sistemas produtivos locais. Como a análise demonstra, a proteção física da mulher está inexoravelmente atrelada à sua autonomia material. Portanto, as ações governamentais devem conectar os canais de denúncia a projetos concretos de inserção profissional, capacitação e microcrédito, garantindo a viabilidade financeira das vítimas para que o rompimento com o ciclo de dominação e posse seja materialmente sustentável.

Evidencia-se a urgência de que a sociedade civil se aproprie desta auditoria digital para transformar a indignação virtual em políticas governamentais efetivas de acolhimento e autonomia financeira. O rompimento do ciclo de abuso requer uma mobilização ativa, convocando a academia e os legisladores a atuarem pela erradicação definitiva do patriarcado colonial. A análise destes resultados sugere um convite à reflexão, estimulando ações integradas na defesa da existência feminina e de sua saúde e qualidade de vida.

Referências

- Hogemann ER. Conquistas das mulheres no Brasil: a linha do tempo das leis e políticas públicas. *Rev Ministério Público Militar*. 2024;51(45):173-206.
- Batista N. "Só Carolina não viu" – violência doméstica e políticas criminais no Brasil. In: Mello AR, organizadora. *Comentários à Lei de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher*. Rio de Janeiro: Lumen Juris; 2007. p. 1-20.
- Ramos MD. Reflexões sobre o processo histórico-discursivo do uso da legítima defesa da honra no Brasil e a construção das mulheres. *Rev Estud Fem*. 2012;20(1):53-73. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2012000100004>
- Carneiro S. Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar; 2023.
- Gonzalez L. Por um feminismo afro-latino-americano. Rio de Janeiro: Zahar; 2020.
- Borges J. Encarceramento em massa. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen; 2019. (Coleção Feminismos Plurais).
- Brasil. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 779. Relator: Ministro Dias Toffoli. Brasília: STF; 2021.
- Pasinato W. "Femicídios" e as mortes de mulheres no Brasil. *Cad Pagu*. 2011;(37):219-46. <https://doi.org/10.1590/S0104-83332011000200008>
- Dias K. Criminologia feminista e seletividade penal. Rio de Janeiro: Revan; 2021.
- Zaghout SAG. Além das bruxas: um olhar crítico sobre o poder punitivo feminino. 1ª ed. Quipá Editora; 2024.
- Mendes SR. Criminologia feminista: novos paradigmas. São Paulo: Saraiva; 2014.
- Barsted LL. A legislação civil sobre família no Brasil. In: Barsted LL, organizadora. *As mulheres e os direitos civis*. Rio de Janeiro: Cepia; 1999. p. 9-26.
- Santiago RA, Coelho MTAD. A violência contra a mulher numa perspectiva histórica e cultural. In: *Anais do II Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades*; 2011; Salvador. Salvador: UNEB; 2011.
- Saffioti H. Gênero, patriarcado, violência. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular; 2015.
- Carneiro S. A construção do outro como não-ser como fundamento do ser [tese]. São Paulo: Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo; 2005.
- Del Priore M. A mulher na história do Brasil. São Paulo: Contexto; 2013.
- Barreto P, Santos IP. A legítima defesa da honra e o julgamento da ADPF 779. *Dom Helder Rev Direito*. 2021;4(8):102-20.
- Campos CH. Criminologia feminista e a Lei Maria da Penha: novos rumos. *Rev Direito Práx*. 2021;12(1):450-75. <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2021/53516>
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Retrato dos feminicídios no Brasil: nota técnica Dia Internacional da Mulher 2026. São Paulo: FBSP; 2026.
- Waiselfisz JJ. Mapa da violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil. Brasília: ONU Mulheres; 2015.
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Anuário brasileiro de segurança pública. São Paulo: FBSP; 2021.



22. Gaire SS. Gender violence and Covid-19: global insights. London: Palgrave Macmillan; 2023.
23. Engel CL. Violência contra a mulher: retratos e dados nacionais. Brasília: IPEA; 2023.
24. Brasil. Ministério das Mulheres. Balanço anual do Ligue 180 - 2025. Brasília: Ministério das Mulheres; 2026.
25. Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). 19º Anuário brasileiro de segurança pública. São Paulo: FBSP; 2025.
26. Engel CL. Violência contra a mulher: retratos da vulnerabilidade no Brasil. Rio de Janeiro: IPEA; 2024.
27. Lupton D. Digital sociology. London: Routledge; 2015.
28. Oliveira FB, et al. Investigating the emotional response to COVID-19 news on Twitter: a topic modeling and emotion classification approach. IEEE Access. 2022;10:16883-97. <https://doi.org/10.1109/ACCESS.2022.3150329>
29. Grootendorst M. BERTopic: neural topic modeling with a class-based TF-IDF procedure. arXiv preprint arXiv:2203.05794. 2022. <https://doi.org/10.48550/arXiv.2203.05794>
30. Bianchi F, et al. Pre-training is a hot topic: contextualized document embeddings improve topic coherence. arXiv preprint arXiv:2004.03974. 2020. <https://doi.org/10.48550/arXiv.2004.03974>
31. Arnaboldi V, et al. Online social networks: human cognitive constraints in Facebook and Twitter personal graphs. London: Academic Press; 2015.
32. Gil AC. Como elaborar projetos de pesquisa. 6ª ed. São Paulo: Atlas; 2021.
33. Minayo MCS. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 14ª ed. São Paulo: Hucitec; 2014.
34. Minayo MCS. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 18ª ed. Petrópolis: Vozes; 2001.
35. Braun V, Clarke V. Using thematic analysis in psychology. Qual Res Psychol. 2006;3(2):77-101. <https://doi.org/10.1191/1478088706qp063oa>
36. Costa AP, Amado J. Análise de conteúdo suportada por software. 2ª ed. Aveiro: Ludomedia; 2018.
37. Cortes GRO. Do lugar discursivo ao efeito-leitor: a movimentação do sujeito no discurso em blogs de divulgação científica [tese]. Recife: Universidade Federal de Pernambuco; 2015.
38. Van Dijk TA. Discurso e poder. São Paulo: Contexto; 2012.
39. Digital Methods Initiative (DMI). Zeeschuimer: extensão para navegador (Repositório GitHub). Amsterdã: DMI; 2026. Disponível em: <https://github.com/digitalmethodsinitiative/zeeschuimer>
40. Zhao S. Digital sociology and social media analytics. New York: Routledge; 2022.
41. Andrade VRP. Pelas mãos da criminologia: o controle penal para além da (des)ilusão. Rio de Janeiro: Revan; 2012. (Coleção Pensamento Criminológico).
42. Cerqueira D, et al. Atlas da violência 2025. Rio de Janeiro: IPEA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública; 2025.
43. Severi FC, Juzo ACS. Características das boas práticas na implementação das políticas judiciais de enfrentamento à violência contra as mulheres. Rev Bras Políticas Públicas. 2025;15(3):102-25. <https://doi.org/10.5102/rbpp.v15i3.8765>
44. Tiburi M. Ridículo político: uma investigação sobre o risível, a manipulação da imagem e o esteticamente correto. Rio de Janeiro: Record; 2017.
45. Blay EA. Assassinato de mulheres e direitos humanos. São Paulo: Editora 34; 2008.
46. Butler JP. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; 2007.
47. Prado ARM, Oliveira Filho NM. Controle penal e violência: repensando os limites do poder punitivo no Brasil contemporâneo [Internet]. Salvador: EDUFBA; 2025 [citado em 16 set 2026]. <https://doi.org/10.7476/9786556309088>

